



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 109/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/04/2022 a 28/05/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 109 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**“Nomeia Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhumas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e conforme a Lei Municipal 3.118 de 11 de outubro de 2017.

**Considerando** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/654, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

**Considerando** o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “ O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

**DECRETA:**

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[gab.prefeiturainhumas@gmail.com](mailto:gab.prefeiturainhumas@gmail.com) (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 109/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/04/2022 a 28/05/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**Art. 1º** - Fica nomeado no cargo de “**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**”, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **YAN GUEDES FERREIRA, CPF: 066.478.351-13.**

**Parágrafo Único** – Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

**I** - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Inhumas;

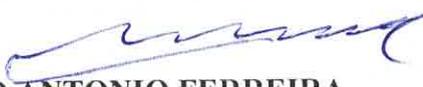
**II** - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as constantes no decreto nº 194 de 09 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão